



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.639 /2019.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

**Oficializa logradouros localizados no loteamento Clima, no Subdistrito Nova Cidade.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam oficializados os logradouros localizados no loteamento Clima, situado no Subdistrito de Nova Cidade, conforme relacionados abaixo:

- I** - Rua Esther da Cunha Oliveira - Atual Rua Projetada 13, que se inicia confluência das Ruas Projetadas 10 e 11, entre os Lotes 50 e 61 e terminando na confluência das Ruas Projetadas 19 e 21, entre os Lotes 77 e 86.
- II** - Rua Marizaura Coelho - Atual Rua Projetada 21, que se inicia na confluência das Ruas Projetadas 13 e 19, entre os Lotes 89 e 92.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito

Publicação	Diário de Notícias
Edição Nº	4739
Data	12/11/19 pag 10
	Aluizio dos Santos Junior - 27.605